

## AUTO DE AVALIAÇÃO

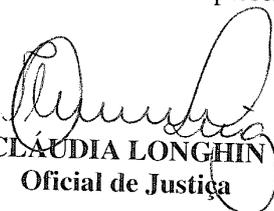
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, neste município e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. Mandado de Avaliação, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, nos autos de **Cumprimento de Sentença – Rescisão de Contrato e Devolução de Dinheiro nº 1317-47.2019.8.16.0130**, em que figura como exequente **ZITO JOSÉ RIBEIRO** e executado **RR PADRÃO – IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, diligenciei neste município e Comarca e sendo aí, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel descrito no Mandado e Termo de Penhora dos autos – movimento 175.1, a seguir descrito:

**Lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 01 (um), situado no loteamento Residencial Jardim Imperial, perímetro urbano desta cidade, com a área de 258,00 m2 (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados). Confrontações: “Pela frente, confrontando com o prolongamento da Rua Ricieri Volpato, mede 15,00 (quinze) metros). De um lado confrontando com a Rua C, mede 17,20 (dezessete metros e vinte centímetros). De outro lado, confrontando com o lote nº 13 (treze), mede 17,20 (dezessete metros e vinte centímetros). Pelos fundos, confrontando com o lote nº 15 (quinze), mede 15,00 (quinze metros). Todos os lotes mencionados integram a mesma quadra e loteamento. Imóvel matriculado sob n. 25.404 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.**

- **BENFEITORIA:** O imóvel em questão não possui benfeitoria, sendo lote vazio. (fotos anexas)

**AVALIAÇÃO:** O critério utilizado para avaliação do referido imóvel, foi o de valor de mercado, para tanto foram consultados sites imobiliárias locais (conforme cópias anexas) e alguns corretores imobiliários. Portanto, a fim de atribuir ao bem um valor de mercado justo, que mais se aproxime das realidades do mercado imobiliário da região e, levando-se em consideração a dimensão e localização do bem, **AVALIO** o imóvel em questão em **R\$80.000,00** (oitenta mil reais).

Do que para constar, lavramos o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
CLÁUDIA LONGHIN  
Oficial de Justiça

